

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 101/2016

ANO

2016



**PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**



**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

081/2016

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

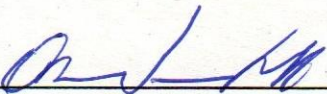


# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 09 / 16

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 09 / 16                       APROVADO 27 / 09 / 16

REJEITADO    /     /    

2ª DISCUSSÃO:    /     /    

APROVADO    /     /    

REJEITADO    /     /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 09 / 16

Vista:    /     /    

Adiamento de Discussão:    /     /    

Adiamento de Votação:    /     /    

Retirada:    /     /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 90 / 2016                      Data: 28 / 09 / 16



**AUTÓGRAFO Nº 90/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 81/2016**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0004)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.500,00

**Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0056)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0317)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.800,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0530)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0053)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 4.700,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 - MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 880,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0345)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 480,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 - MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 160,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 - MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0362)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 280,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 - MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0534)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de setembro de 2016

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 090/2016

Santa Fé do Sul, 26 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**081/2016**

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0004)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.500,00

**Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0056)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0317)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.800,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0530)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 06.181.0006-2.010 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0053)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 4.700,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 880,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0345)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 480,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 – MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 160,00

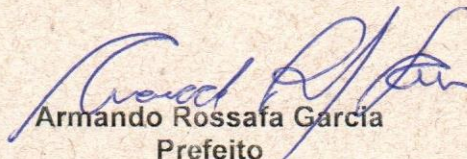
Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0362)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 280,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**  
Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0534)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Setembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**27 SET 2016**

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
  
27-SET. 2016  
  
**PROT. Nº 431**  
**PROTOCOLO**



Processo nº. 101/2016

PROJETO DE LEI Nº. 81/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## **PARECER**

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças



Processo nº. 101/2016

PROJETO DE LEI Nº. 81/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

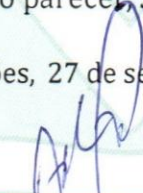
**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

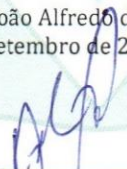
**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 81/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
27 de setembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FABIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)